

**LEI COMPLEMENTAR N° 071/2016**

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 55 DE 10 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Psicólogo I, constante no Anexo III – da Lei Complementar nº 55 de 10 de março de 2014, na forma do Anexo I desta lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

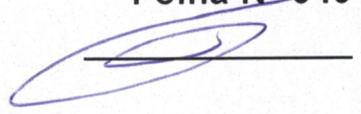
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 04 de abril de 2016.

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal N° 726/1997

**Belchior dos Reis Faria**  
Prefeito Municipal

**Juarez Machado**  
Advogado  
OAB/MG 102.592



**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2016**

**ANEXO III À LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO 1 – NÍVEL SUPERIOR – CPE-NS**

<b>Código de Classe</b>	<b>Função</b>	<b>Numero de Vagas</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Modalidade de Recrutamento</b>
CPE-NS008	Psicólogo I	02	Superior	Concurso Público